



ESTADO DE RONDÔNIA  
MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM  
PODER EXECUTIVO  
CHEFIA DE GABINETE



Orgulho de viver aqui!

MENSAGEM Nº70/GAB.PREF/26

Guajará-Mirim (RO), 25 de maio de 2026.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

Encaminhamos a esta Augusta Casa de Leis o **Projeto de Lei nº 70-GAB.PREF/26**, que solicita a **abertura de crédito adicional especial** ao orçamento geral do município para o exercício financeiro de 2026, com recursos provenientes do **superávit financeiro de 2025, para atender Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU**.

Em atenção a proposta a abaixo, para atender as respectivas Portarias:

**PORTARIA GM/MS Nº 2.213, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2023, promover o fortalecimento das ações de vigilância e controle da raiva canina e felina na fronteira entre Brasil e Bolívia.**

**PORTARIA GM/MS Nº 6.715, DE 17 DE MARÇO DE 2025, estratégia de vacinação nas escolas.**

A abertura do crédito encontra amparo legal no art. 43, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1964, que autoriza a utilização do superávit financeiro como fonte de recursos para créditos adicionais.

Contando com a colaboração dos Nobres Edis, reiteramos os nossos protestos de **elevada estima e distinta consideração**.

Cordialmente,

**FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

Av. XV de novembro, 930 Centro  
[gabinete@guajaramirim.ro.gov.br](mailto:gabinete@guajaramirim.ro.gov.br)



Documento assinado eletronicamente por **FABIO GARCIA DE OLIVEIRA, PREFEITO (A)**, em 25/05/2026 às 14:43, horário de Guajará-Mirim/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 12.656 de 20/03/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.guajaramirim.ro.gov.br](https://transparencia.guajaramirim.ro.gov.br), informando o ID **871647** e o código verificador **078A2186**.

